

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 255 - Centro
(41) 3544-1215 / 3544-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 310/2025

Nomeia a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação do Município de Barracão e dá outras providências.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão – PR, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no artigo art. 214 da Constituição Federal, Lei nº 9.394 de 20 de janeiro de 1996 que aprovou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que institui o Plano Nacional de Educação,

DECRETA:

ART. 1º. Fica nomeada a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação do Município de Barracão – PR, para o próximo decênio, composto pelos seguintes membros:

1. Secretária Municipal de Educação.
Sandra Brandão Santos CPF: 041.846.819-21
2. Assistente de Município – Rede Estadual
Adriana Rachelle Alves Santin CPF: 029.503.009-79
3. Diretora da Escola de Educação Especial Novos Horizontes (APAE)
Minéia Rippel Kieling CPF: 949.744.209-25
4. Diretora da Escola Municipal Érico Veríssimo. Ed. Inf. Ens. Fundamental.
Marli Alves Ferreira CPF: 044.320.359-86
5. Representante da Escola Municipal Eurilemo Lúcio Zanette. Ed. Inf. Ens. Fund.
Rafael Anthony Ganzer CPF: 086.523.159-14
6. Representante da Unetri Faculdades.
Elizandra Fiorin Soares CPF: 703.549.360-34
7. Diretor do IFPR Campus Avançado Barracão
João Luciano Bandeir CPF: 071.154.689-40
8. Representante do Conselho Tutelar
Edirlei Clair Arenhart CPF: 039.628.369-18
9. Representante da Câmara de Vereadores
Raul Paz Brizolla CPF: 669.682.910-53
10. Representante do Departamento de Contabilidade
Arieli Cristine Bronstrup CPF: 074.703.029-48
11. Representante do Departamento de Recursos Humanos
Vera Nadia Pelissari CPF: 024.280.189-73

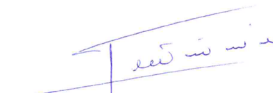


12. Representante da Procuradoria Jurídica
João Vitor Cunha Rodrigues CPF: 042.876.961-66
13. Representante do Centro de Referência de Assistência Social
Jandira Canof dos Santos Bender CPF: 046.332.499-40

ART. 2º. A Comissão Coordenadora ficará responsável por coordenar, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão – PR, 03 de novembro de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod456048